

Decisão do Pregoeiro

O Recurso impetrado pela empresa VALLE SERVICOS EIRELI, contra a empresa BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pedindo a desclassificação por não cumprir o item 7.2.1. Após o pregoeiro analisar o recurso, foi constatado que não houve equívoco por parte do pregoeiro, por não a haver irregularidades na proposta da recorrida.

Dessa forma, INDEFIRO o recurso apresentado tempestivamente de Recorrente.